



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

PROJETO DE LEI N. 316 /2024

AUTOR: DEPUTADO DR GEORGE LINS – UNIÃO BRASIL

Dispõe sobre medidas de incentivo à conscientização da população acerca dos atendimentos nas unidades de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º o Estado do Amazonas adotará medidas de incentivo à conscientização da população acerca dos atendimentos nas unidades de saúde através de campanhas informativas sobre os locais de atendimento médico adequado;

Art. 2º A campanha tem como objetivo informar a população sobre a importância de utilizar os serviços de saúde de forma adequada, sendo:

Parágrafo Único- Nos casos de sintomas leves ou menor complexidade para as unidades de saúde de atenção primária, tais como postos de saúde, centros de saúde, unidades básicas de saúde ou outros estabelecimentos de saúde adequados;

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá regulamentar a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta Lei.

Art. 4º Poderá ser celebrado parcerias com hospitais e órgãos públicos, organizações não governamentais, associações profissionais, e outras entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidos;

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias;





Poder Legislativo

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.R. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de maio de 2024.

**DEPUTADO DR GEORGE LINS
LÍDER DO UNIÃO BRASIL**





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

JUSTIFICATIVA

A campanha busca elucidar questionamentos recorrentes de quem procura o atendimento na rede pública de saúde, como por exemplo, onde eu devo ir quando estou gripado? E quando meu filho está com febre, para onde irei levá-lo? E se minha tia cair e fraturar a bacia, o que devo fazer?

Não são todos os casos que devem ser levados a hospitais ou unidades em emergência. E, em um primeiro momento, o munícipe deve se dirigir à UBS mais próxima.

A criação desta campanha de conscientização se faz necessária diante da realidade de um sistema de saúde sobrecarregado, no qual muitas pessoas buscam atendimento em unidades de urgência e emergência para casos que poderiam ser adequadamente tratados em serviços de atenção primária.

A falta de informação sobre os locais de atendimento adequados para sintomas leves de menos complexidade contribui para o congestionamento dos serviços de emergência, prejudicando o atendimento de casos mais graves e onerando o sistema de saúde como um todo.

Com a implementação desta campanha, buscamos informar a população sobre os locais apropriados para buscar atendimento em casos de sintomas leves, promovendo a utilização adequada dos serviços de saúde e melhorando o acesso a cuidados médicos efetivos e oportunos.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

S.R. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de maio de 2024.

DEPUTADO DR GEORGE LINS
LÍDER DO UNIÃO BRASIL





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 10/05/2024 11:34:06



Documento 2024.10000.00000.9.019570
Data 10/05/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.019570

Origem

Unidade: DEP. DR GEORGE LINS
Enviado por: GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Data: 10/05/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHADO PARA INÍCIO DO PROCESSO LEGISLATIVO.